

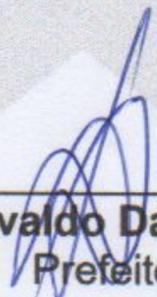


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso II do mesmo diploma legal, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal a Dispensa de Licitação por valor nº 009/2021, que tem por finalidade a Contratação de empresa para Locação e licença de uso de um software - sistema de licitação em todas as modalidades previstas na lei 8.666 e seus respectivos relatórios, que teve como vencedor a pessoa jurídica E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.758.807/0001-90, com o valor total de 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) pelos 11 (onze) meses.

Itaporanga - PB, 04 de fevereiro de 2021.



Divaldo Dantas
Prefeito

9 de Janeiro de 1865